



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**  
**"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"**  
CNPJ 09.116.096/0001-22

**DECRETO Nº 004 /2020**

São José de Mipibu/RN, em 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1211/2019, de 27 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

<b>UNIDADE</b>	<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA	
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros PJ	29.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>34.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

<b>UNIDADE</b>	<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA	
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. de Contrat. Terceiro	6.000,00
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.35	Serviços de consultoria	5.000,00
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.40	Serv. Tecnologia informação/comunic. PJ	2.000,00
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.92	Despesas de exercício anteriores	5.000,00
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.93	Indenizações e restituições	3.000,00
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros PF	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>34.000,00</b>

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JEAN POGGIO NERINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Adrienne Vieira Clementino  
Código Identificador: 82355525